

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8509, DE 08 DE MAIO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 300.564,87.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.564,87 (Trezentos Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145 - 04.01.04.122.0232.2.215- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.750,85

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

160 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.100,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

1391 - 09.01.23.695.0282.1.223- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 8.840,10

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

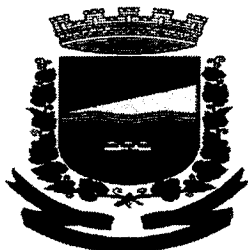
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

692 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

723 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 60.053,92



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

724 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.320,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1365 - 18.01.13.392.0371.1.287- 1114 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 112.000,00

791 - 18.01.13.392.0371.1.289- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 58.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

5 - 16.01.13.392.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

4 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

144 - 04.01.04.122.0232.2.215- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.275,80

1008 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 16.475,05

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

158 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.100,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

428 - 09.01.23.695.0282.1.311- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 8.840,10

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

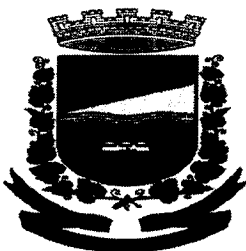
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

693 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 10.000,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

700 - 14.01.15.451.0352.1.255- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 77.373,92



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
787 - 18.01.13.392.0371.1.287- 1114 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 112.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
3 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.916,00

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
31 - 16.01.13.392.0371.2.260- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.584,00
2 - 16.01.13.392.0372.1.270- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 58.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 97
e publicado (a)
Em 08/05/2014